

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 711/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Eletro Fusi Indústria Eletrometalúrgica LTDA. Processo nº 0310-000642/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 07/05/2019. Objeto: aquisição de elos fusíveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 4.197,17. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Christiana Valladão Novais.

Espécie: Contrato nº 707/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Onix Distribuidora de Produtos Elétricos LTDA. Processo nº 0310-000977/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 07/05/2019. Objeto: aquisição de desconectáveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 59.417,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Haroldo Danillo Romani.

Espécie: Contrato nº 713/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Tecfuse Indústria Elétrica LTDA-EPP. Processo nº 0310-000642/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 07/05/2019. Objeto: aquisição de elos fusíveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 36.990,12. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Mário da Silva.

Espécie: Contrato nº 703/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Sulminas Fios & Cabos LTDA. Processo nº 0310-000298/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 06/05/2019. Objeto: aquisição de conectores de derivação. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 59.502,42. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 705/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Sulminas Fios & Cabos LTDA. Processo nº 0310-000977/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 06/05/2019. Objeto: aquisição de desconectáveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 2.478,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 695/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos LTDA. Processo nº 0310-003567/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 03/05/2019. Objeto: aquisição de medidores. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 214.580,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Fabio Fukunaga.

Espécie: Contrato nº 706/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a TE Connectivity Brasil Indústria de Eletrônicos LTDA. Processo nº 00310-00005690/2019-35, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 07/05/2019. Objeto: aquisição de conectores cunha. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 24.505,60. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 01/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Mitsidi Projetos e Serviços Ltda. Processo nº 00310-00014127/2018-77, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 09/05/2019. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para análise do nível de eficiência energética do Prédio da ANEEL para Obtenção de Etiqueta A. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 82.850,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição S/A: Armando Casado de Araújo, Wanderson da Silva Menezes e Elias Barbosa de Alvarenga; e pela Contratada: Gabriel de Souza Frasson.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-DIS Nº 001-P1149/2019

Processo SEI: 00310-00002443/2019-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO. Abertura: 07/06/2019, às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 17 de maio de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200 , cujo objeto é : Registro de preços para aquisição de peças sobressalentes tais como: mancais, rolamentos e retentores de primeira linha, da forma que se segue: Empresas HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ: 04.438.673/0001-89, vencedora do lote 1 com maior percentual de desconto de 7,93 com o valor total de R\$ 103.862,05 e Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95 , vencedora do lote 2 com maior percentual de desconto de 12,52 com o valor total de R\$ 1.056.803,68.

SÍLVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, pag. 50.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

PROCESSO: 092.001549/2019. OBJETO: Prestação de Serviço de produção de vídeos informativos/educacionais, incluindo planejamento, roteiro, direção, tomadas externas e internas, captação de imagens aéreas, edição, locução, trilha sonora, legendas, audiodescrição, janela de interpretação de língua de sinais, entre outros elementos necessários para atender as necessidades da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 10/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/05/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 19 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único: A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.